



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE BENS
INSERVÍVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA/ES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTANHA APROVOU E A MESA DIRETORA
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a Câmara Municipal de Montanha os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a devolver à Prefeitura Municipal de Montanha os bens móveis listados no Anexo Único desta Resolução, mediante Termo de Devolução.

Art. 3º - O servidor responsável pelo Patrimônio após a tradição efetuará a baixa dos bens móveis inservíveis constantes do anexo Único, com os registros necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha - ES, 16 de fevereiro de 2023.


Clébio Maciel Rauíno

Presidente da Câmara Municipal de Montanha/ES


Neilton Wanderlan da S. Côrtes
Vice-Presidente


Zenildo Pereira Xavier
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS

Nº DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
056	ARMÁRIO
058	ARMÁRIO
068	ARMÁRIO
060	ARMÁRIO
059	ARMÁRIO